



TSC NOVE SHOPPING CENTER S.A.	
CNPJ/MF nº 17.263.548/0001-27 - NIRE 31.300.102.726	
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023	
1. DATA, HORA E LOCAL:	Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da TSC Nove Shopping Center S.A., localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Deslandes, 900, Anchieta, CEP 30310-530 ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:	Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".
3. MESA:	Presidida pelo Sr. Eduardo Ramos Canonico e secretariada pelo Sr. Rafael Mendes Ril.
4. ORDEM DO DIA:	Deliberar sobre: (i) a declaração de nulidade do aumento do capital social da Companhia mediante a integralização de bens móveis e da emissão de novas ações ("Aumento de Capital") aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de maio de 2022, às 16:00 horas, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 9581152 em 13 de setembro de 2022 ("AGE"); (ii) a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do quanto deliberado no <i>item (i)</i> acima; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. DELIBERAÇÕES:	Instalada a Assembleia Geral, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. Considerando que (a) a subscritora (T8 Manutenção de Equipamentos e Energia Ltda.) das ações emitidas em razão do aumento de capital social não estava representada por quem de direito, o que enseja a nulidade do ato e da deliberação que aprovou o aumento de capital social (art. 104 do CCB), fica aprovada a declaração de nulidade e a revogação dos efeitos decorrentes do Aumento do Capital aprovado na AGE, em 06 de setembro de 2022; e (b) a assinatura de tal documento se deu de forma equivocada após uma minuta que não fora aprovada pelos acionistas ter sido incluída, por erro, em meio a outros documentos da Companhia. Em decorrência do reconhecimento da nulidade absoluta do aumento de capital social, o capital social da Companhia permanece sendo de R\$ 64.290.356,24 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), dividido por 65.005.261 (sessenta e cinco milhões, cinco mil, duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.2. Em razão do quanto deliberado no <i>item 5.1</i> acima, aprovar a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que volta a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$64.290.356,24 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) dividido em 65.005.261 (sessenta e cinco milhões, cinco mil, duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 5.3. Aprovar a reformulação geral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações tomadas acima e a nova estrutura de governança estabelecida pelo único acionista, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I . 5.4. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros junto aos órgãos públicos e particulares que se façam necessários para tal fim. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1.º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte/MG, 1º de março de 2023. Mesa: EDUARDO RAMOS CANONICO - Presidente; RAFAEL MENDES RIL - Secretário. Acionista: PORTFOLIO CENTRO-SUL PARTICIPAÇÕES S.A. - Nome: Graciele Lima Domingos - Cargo: Diretor; Nome: José Fernandes Ramos de Oliveira - Cargo: Diretor.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84A2-FA09-11D3-946E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84A2-FA09-11D3-946E



Hash do Documento

afT4yIYDU3eNFM8G8lxaR/1a0V97auRjrbFxtqgEdNs=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 18/04/2023 21:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

